

Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.

COMUNICADO Nº 011/2015

Assunto: Antecipação de Tutela Recursal para pagamento de benefício (Decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400)

Prezados (as) assistidos (as) e pensionistas,

Planos de Benefícios: VARIG-I; VARIG-II; TRANSBRASIL-I; TRANSBRASIL-II; RIO SUL-I; RIO SUL-II; SATA-I; SATA-II; NORDESTE-I; GRUPO AEROMOT'S I E II; INTERBRASIL; FRB; VARIG LOG; TROPICAL

Referente ao processo em evidência, informamos que foi depositado pela União Federal em conta Judicial o valor de **R\$ 35.434.640,14 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quatorze centavos)**, e já estamos adotando as providências necessárias no sentido de solicitar a transferência do valor para o Instituto Aerus.

Esclarecemos que o valor supracitado garante o pagamento de benefício da tutela Antecipada do mês de março de 2015, **crédito em 02/04/2015**.

Atenciosamente,

Jose Pereira Filho
Liquidante do Instituto Aerus de Seguridade Social